

[Confira quais documentos devem ser apresentados no cartório eleitoral para tirar o título pela primeira vez, transferir domicílio ou alterar dados](#)

Quem pretende tirar o título pela primeira vez, transferir domicílio ou alterar dados do cadastro eleitoral, deve comparecer ao cartório com um documento de identidade e um comprovante de endereço no próprio nome ou do cônjuge ou parente, acompanhado de xerox. Se o eleitor não tem o comprovante de residência, deve preencher o seguinte formulário ([click aqui para imprimir a declaração](#)), assinado pelo proprietário do imóvel, juntamente com cópia da identidade do declarante e de um dos documentos que comprovam o domicílio, como conta de água luz ou telefone.

São admitidos como prova de domicílio:

- I) título de propriedade ou posse concedidos pelo INCRA ou ITERAIMA, declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR) ou o Certificado de Cadastro de Imóvel Rural (CCIR);
- II) conta de água, luz ou telefone;
- III) contrato ou recibo de aluguel;
- IV) declaração de frequência escolar;
- V) cartão de saúde;
- VI) Registro Administrativo de Nascimento de Índio (RANI) ou declaração de residência expedida pela FUNAI, para os residentes em áreas indígenas;
- VII) nota fiscal ou envelope de correspondência recebida pelos Correios;
- VIII) Declaração de Ajuste Anual apresentada à Receita Federal do Brasil;
- IX) Guia de Previdência Social (GPS), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Contrato de Trabalho;
- X) cheque bancário, desde que contenha o endereço do correntista; ou
- XI) outro meio idôneo do qual se infira a residência ou o vínculo profissional, patrimonial ou comunitário no município, a critério do respectivo Juiz Eleitoral.

Observação:

Todos os documentos deverão ter sido expedidos, no máximo, 12 meses antes da data da formalização do Requerimento de Alistamento Eleitoral.

São admitidos como prova de identidade:

- I) documento de identidade ou carteira profissional;
- II) certificado de quitação do serviço militar, para os maiores de 18 anos do sexo masculino;
- III) certidão de nascimento ou casamento, extraída do Registro Civil;
- IV) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); e
- V) outro instrumento público que tenha fotografia, a critério do Juiz Eleitoral.